



Publicado na Edição nº 687, Seção Itarana/ES, pág. 28/29 do DOM/ES de 26/01/2017

PORTARIA Nº 044/2017

Faz cessão de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 84, da Lei Orgânica Municipal, o art. 129, do Estatuto dos Servidores Municipais de Itarana, bem como considerando o processo administrativo n.º 004743/2016 de 30 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a **CESSÃO** do servidor **GLEISSON ADÃO MARTINS CARDOSO**, matrícula nº 3503, servidor efetivo ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para o **MUNICÍPIO DE COLATINA-ES**, a fim de ocupar, nos quadros funcionais da Administração deste Município, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017 à 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Caberá ao Município de Colatina, ente Requisitante, o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 3º A presente cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta a ausência injustificada.

Art. 4º O período de estágio probatório a que o servidor está submetido ficará suspenso enquanto durar a presente cessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 25 de janeiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana